



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA – POUS

**Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP)
relativo às Contas do Partido Operário de Unidade Socialista (POUS)
referentes ao ano de 2013**

A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada.

1. O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às Contas do Partido Operário de Unidade Socialista (**POUS**) referentes ao ano de 2013. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados pela ECFP na revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2013 do **Partido Operário de Unidade Socialista**, doravante referido por **POUS** ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
 - (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as

demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) ou do regime contabilístico adaptado aos Partidos Políticos (RCPP) nos termos do n.º 5 da Secção I ou do n.º 2 da Secção VI, do Regulamento n.º 16/2013 da ECFP, de 10 de janeiro, consoante os casos, e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010, da Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, em diante referida como L 1/2013, e da Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, referida doravante apenas como L 62/2014, e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

- 3.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **POUS**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresenta, na Secção C, a conclusão formal do trabalho, não tendo sido identificadas, em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP às contas da atividade do **POUS** em 2013, situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos. Na Secção D é apresentada uma ênfase, no âmbito da conclusão.

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2013 do **POUS** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 255 euros e um total de Capital próprio negativo de 5.766 euros, incluindo um resultado líquido de 2.648 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um total de Rendimentos de 7.482 euros e um total de Gastos de 4.834 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

De notar que as demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido não compreendem a indicação dos valores comparativos, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2012. Os valores comparativos apresentados no quadro abaixo foram preparados pela ECFP com base nas contas apresentadas pelo **POUS** no ano de 2012.

Balanço em 31 de dezembro de 2013

ATIVO	31-12-2013	31-12-2012
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00
	0,00	0,00
Ativo corrente		
Diferimentos	120,35	108,28
Caixa e depósitos bancários	135,00	79,69
	255,35	187,97
Total do Ativo	255,35	187,97
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Resultados transitados	-8.413,31	-10.952,91
	-8.413,31	-10.952,91
Resultado líquido do período	2.647,68	2.539,60
Total do Capital Próprio	-5.765,63	-8.413,31
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	5.325,50	8.261,50
	5.325,50	8.261,50

Passivo Corrente		
Fornecedores	155,94	107,94
Outras contas a pagar	539,54	231,84
	695,48	339,78
Total do Passivo	6.020,98	8.601,28
Total do Capital Próprio e do Passivo	255,35	187,97

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2013

	2013	2012
Rendimentos e Gastos		
Proveitos da atividade corrente	4.361,95	4.546,95
Fornecimento e serviços externos	-4.710,27	-4.754,15
Outros rendimentos e ganhos	3.120,00	3.000,00
Outros gastos e perdas	-124,00	-253,20
Result. antes de depreciações, gastos de financiam. e impostos	2.647,68	2.539,60
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-	-
Resultado operacional	2.647,68	2.539,60
Resultado antes de impostos	2.647,68	2.539,60
Imposto sobre o rendimento	-	-
Resultado líquido do período	2.647,68	2.539,60

2. As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2013 refletem, apenas, o efeito da atividade corrente do Partido, o qual não concorreu a eleições nesse ano, não tendo portanto participado em qualquer Campanha eleitoral.
3. O Balanço do **POUS** reportado a 31 de dezembro de 2013 apresenta um valor de Ativo líquido total de 255 euros (188 euros em 31.12.2012), compreendendo os saldos das seguintes rubricas:
 - Diferimentos – (120 euros em 2013; 108 euros em 2012). Esta rubrica regista valores de gastos a reconhecer em período posterior (principalmente 79 euros de diferimentos de gastos com *software* de contabilidade, referente ao período de 1 a 22 de maio de 2014, assim como com electricidade e telefone, na parte respeitante já a 2014).
 - Caixa e Depósitos Bancários – (135 euros em 2013; 80 euros em 2012). Em 2013, esta rubrica compreende o saldo da única conta bancária do Partido, existente na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 60,37 euros;

e da conta de Caixa, a qual apresenta um valor de 74,63 euros, salientando-se que o saldo desta conta não sofre alterações desde, pelo menos, o ano de 2008.

Tendo em consideração o reduzido valor do saldo bancário, não foi efetuada circularização para solicitar a confirmação ao banco do saldo da conta. O saldo registado em Depósitos bancários em 31 de dezembro de 2013 foi confirmado tendo por base o valor indicado no correspondente extrato bancário emitido pela Caixa Geral de Depósitos, com referência à mesma data.

- Por outro lado, o **POUS** apresenta ainda um valor bruto de Ativos fixos tangíveis de 5.033 euros, sem movimento nos anos de 2012 e 2013, os quais se encontram já integralmente depreciados desde o ano de 2011, sendo portanto nulo o respetivo valor líquido contabilístico.

4. O Capital Próprio em 31 de dezembro de 2013 apresenta um valor negativo de 5.765,63 euros. Este saldo tem origem nos resultados transitados (negativos em 8.413,31 euros), apenas parcialmente compensados pelo resultado positivo apurado no ano de 2013 (2.647,68 euros).

Dada esta situação, a capacidade do Partido em continuar a sua atividade e em liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes.

5. O Passivo apresentado no Balanço, no montante total de 6.021 euros, é constituído, essencialmente, pelas Provisões para outros riscos e encargos, no valor de 5.325,50 euros, do qual 4.978,50 euros associados a coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, e 347,00 euros relativos à ERC - Entidade Reguladora da Comunicação Social (provisão registada nos anos de 2012, no valor de 223 euros, e 2013, 124 euros).

As coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional respeitam a: (i) coima referente às contas de 2004, no valor de 5.484,00 euros; (ii) coima relativa às contas de 2006, aplicada ao Partido, no montante de 4.030,00 euros; e (iii) coima também referente às contas de 2006, aplicada ao responsável financeiro, no valor de 2.015 euros – as duas últimas refletidas contabilisticamente nas contas de 2011 (data da notificação).

Em relação à coima referente às contas de 2004, foram pagas (em anos anteriores), três prestações (de um total de 24), no valor unitário de 228,50 euros, em função do que o respetivo montante em dívida se reduziu a 4.798,50 euros (correspondendo às 21 prestações que subsistiam por liquidar). De notar contudo que não foram registados quaisquer pagamentos a este título, nos anos de 2011 a 2013.

No que respeita às coimas aplicadas, referentes às contas de 2006, haviam sido já registados, no ano de 2012 (de fevereiro a dezembro), pagamentos de 11 prestações no valor de 170,00 euros (respeitando à coima aplicada ao Partido) e 11 prestações no valor de 85,00 euros (relativamente à coima aplicada ao responsável financeiro, titulada em nome de Carlos Alberto Araújo Melo, que tem vindo a ser paga pelo Partido) – 1.ª à 11.ª prestação, de fevereiro a dezembro. Adicionalmente, no ano de 2013, foram registados pagamentos de 12 prestações no valor de 170,00 euros, e outras 12 prestações no valor de 85,00 euros. Desta forma, os valores em dívida em 31.12.2013 são, respetivamente, de 120,00 euros (coimas aplicadas ao Partido) e 60,00 euros (coimas aplicadas ao responsável financeiro), correspondendo à última prestação, entretanto já liquidada em janeiro de 2014.

O saldo registado na rubrica de Provisões (ascendendo, no que respeita a coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, conforme referido anteriormente, a 4.978,50 euros) corresponde portanto ao somatório dos valores antes indicados: 4.798,50 euros + 120,00 euros + 60,00 euros.

A ECFP sublinha que as coimas aplicadas a responsáveis financeiros passaram a poder ser contabilizadas e pagas pelos partidos, após a introdução da nova subalínea v) à alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003 pela L 55/2010 que permite integrar nas despesas os encargos com as coimas dos dirigentes dos partidos políticos, ao remeter para o artigo 29.º, n.º 2, da L 19/2003 que a ECFP interpreta no sentido de se tratar dos responsáveis financeiros a que se reporta o artigo 18.º, n.º 1, da LO 2/2005.

Por seu lado, a rubrica de Outras contas a pagar (com o saldo de 540 euros no final de 2013) compreende valores de pagamentos de despesas, efetuados por filiados, dos quais 232 euros transitados do ano anterior, a que acrescem 308 euros em 2013, relativos a serviços de cópias e envio de jornal "O Militante Socialista".

A ECFP entende que apesar destes pagamentos terem sido efetuados por filiados e não terem sido feitos diretamente da conta bancária do Partido como estipula o n.º 1 do artigo 9.º da L 19/2003, poderiam ser entendidos como pagamento de despesas por terceiro que aproveitam ao Partido e, como tal, proibidas pelo artigo 8.º, n.º 3, alínea c) da mesma Lei.

Contudo, dado tratar-se de pagamentos de fotocópias, de valor não materialmente significativo, por um lado, e de a lei permitir o pagamento de despesas em dinheiro, desde que inferiores a 426,00 euros, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da L 19/2003, a ECFP considera que estas despesas podem ser configuradas como donativos em espécie.

6. O resultado da atividade corrente do **POUS**, apurado em 2013, apresenta uma tendência de estabilidade face aos valores registados no ano anterior, conforme se discrimina no quadro seguinte:

	2013	2012
Rendimentos e ganhos		
<i>Prestações de Serviços</i>		
Quotas - Militantes	3.912	4.230
Jornais " O Militante Socialista"	450	317
<i>Outros Rendimentos e Ganhos</i>		
Donativos	120	-
Donativos - Rendas	3.000	3.000
	<u>7.482</u>	<u>7.547</u>
Gastos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	4.710	4.754
Outros Gastos e Perdas	124	253
	<u>4.834</u>	<u>5.007</u>
Resultado da Atividade Corrente	<u>2.648</u>	<u>2.540</u>

6.1. Constata-se que as "Quotas de Militantes do Partido" tiveram uma ligeira redução em relação ao ano anterior, passando de 4.230 euros em 2012, para 3.912 euros no ano de 2013.

O Partido reconhece como rendimento do período apenas as quotas efetivamente recebidas, tendo sido verificados os recibos correspondentes, nos quais consta o nome de quem pagou tais verbas, mas não a indicação do respetivo número de contribuinte (NIF), nem número de filiado.

6.2. No ano de 2013, o valor de Donativos reflete essencialmente a cedência gratuita, por parte de um militante, de instalações da sede do **POUS**, para o desenvolvimento da atividade do Partido (no valor mensal de 250 euros, correspondendo portanto a um montante anual de 3.000 euros). Tratando-se de cedência a título de empréstimo, foi emitida uma declaração, identificando o filiado, o bem e o valor atribuído.

Adicionalmente, o Partido registou o recebimento de dois donativos, nos valores de 100 e 20 euros, tendo sido verificados os respetivos recibos, identificando o nome dos doadores, mas sem a indicação do correspondente número de identificação fiscal.

6.3. Os gastos com "Fornecimentos e Serviços Externos" mantêm-se estáveis em relação a 2012, tendo passado de 4.754 euros a 4.710 euros (2013).

Em 2013, os gastos registados compreendem essencialmente: (i) Rendas e alugueres, 3.000 euros (renda da sede do Partido, conforme referido no ponto anterior – mantendo-se o valor registado em 2012); (ii) Trabalhos especializados, 696 euros (690 euros em 2012) – essencialmente gastos com cópias de jornal "O Militante Socialista" (cerca de 480 euros) e com *software* de contabilidade (204 euros); e (iii) Comunicação, 575 euros (603 euros em 2012).

- 7.** O **POUS** não entregou lista de ações e meios não tendo também, por outro lado, sido identificadas aquisições de meios de valor igual ou superior ao valor de um smmn (a valores de 2008).

Contudo, o Partido apresentou declaração em que indica que «nas actividades desenvolvidas pelo **POUS**, durante o ano de 2013, em todas as situações, as verbas despendidas não atingiram valores nem igual nem superior ao salário mínimo nacional».

A ECFP não identificou, para além dos meios anteriormente indicados como despesas (relativos a serviços de cópias e envio de jornal "O Militante Socialista"), qualquer ação desenvolvida pelo **POUS** durante o ano de 2013.

C. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista** com referência a 31 de dezembro de 2013.

D. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, a ECFP chama a atenção para a situação seguinte:

O “Capital Próprio” do **POUS** apresenta, em 31 de dezembro de 2013, um valor negativo de 5.766 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua atividade e em liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes.

O trabalho de auditoria foi concluído em 19 de setembro de 2014.

Lisboa, 5 de novembro de 2015

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d’Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)